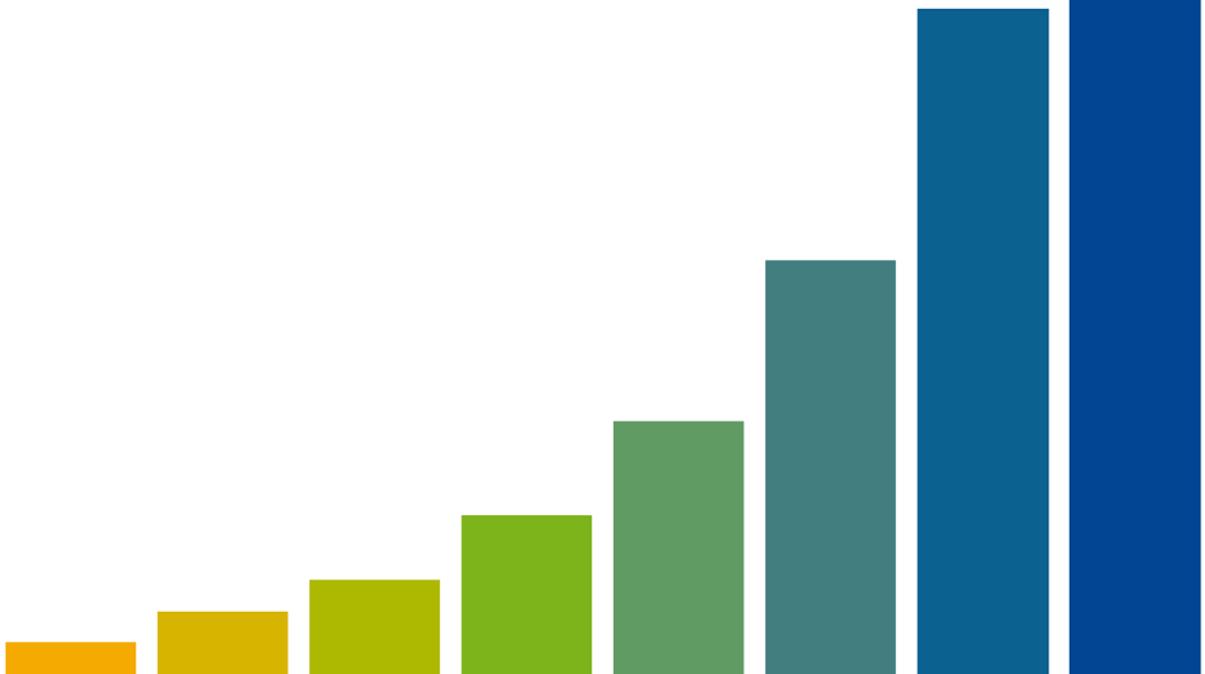




# PROPOSTA TÉCNICA DRAWBACK AUDITORIA TÉCNICA

## DRAWBACK ESTRATÉGICO



## **1. OBJETIVO**

Esta proposta de serviços tem a finalidade de repassar a CONTRATANTE as principais informações sobre as premissas e a forma de execução do projeto de AUDITORIA TÉCNICA DO DRAWBACK a ser desenvolvido pela BECOMEX, de acordo com a sua metodologia de trabalho, detalhada neste documento.

## **2. ESCOPO**

O escopo desta proposta prevê a Auditoria Técnica dos atos concessórios do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, conforme a metodologia BECOMEX, buscando apresentar as informações na visão do Governo.

## **3. METODOLOGIA BECOMEX**

A BECOMEX desenvolveu uma metodologia de atendimento da oferta, unindo sua experiência de mercado as necessidades dos clientes.

A oferta Auditoria Técnica é focada em ato concessório vigente ou encerrado antes do início do projeto de Drawback da CONTRATANTE com a Becomex. A oferta se aplica a todas as modalidades e tipos de ato concessório, a citar, ato concessório de drawback isenção (direto ou intermediário), ato concessório de drawback suspensão (direto ou intermediário), e modalidades atípicas de Ato concessório. Em outras palavras, não há restrições por modalidade ou tipo de ato concessório.

A oferta de Auditoria Técnica tem por objetivo que a BECOMEX, com apoio da CONTRATANTE, possa realizar a apuração do cenário de comprovação e direcionar ações cabíveis para o encerramento do ato concessório. Como entregáveis da oferta, são apresentados os resultados e riscos do ato concessório, e finalizados os trâmites de encerramento do ato concessório quando aplicável.

Diferente da oferta complementar de Regularização, nessa oferta não há foco da BECOMEX em aplicação da tecnologia Becomex para otimizar os resultados obtidos do ato concessório e reduzir os riscos obtidos.

A seguir são detalhadas as fases da metodologia de entrega da oferta, vinculando seus níveis de serviço atendidos. Iniciando pelo planejamento do projeto, captação e validação de dados, processamento do ato concessório, utilização do ato concessório, e Encerramento do ato concessório.

### **Fase 1 – Planejamento Do Projeto**

Esta é a fase em que a BECOMEX, com apoio da CONTRATANTE, irá planejar todas as etapas do projeto.

Serão executadas as atividades abaixo:

- Acolhimento do projeto pela BECOMEX;
- Realização do Kickoff e envio para a CONTRATANTE da documentação inicial da oferta, contendo um detalhamento acerca da captação de dados necessária

- para o projeto, além dos modelos BECOMEX e formato de recorrências e captação disponíveis, e procedimentos administrativos recomendados de utilização do Regime de Drawback, para operacionalização das operações da CONTRATANTE;
- Validação do processo financeiro com a CONTRATANTE;
  - Planejamento do projeto na ferramenta Flow da BECOMEX;
  - Definição das equipes do projeto envolvidas pela BECOMEX e pela CONTRATANTE;
  - Geração do cronograma inicial do projeto;
  - Identificação de restrições;
  - Planejamento de próximas reuniões necessárias.

Ao término dessa fase, serão gerados os artefatos abaixo:

- Plano de trabalho para desenvolvimento das atividades;
- Cronograma detalhado;
- Mapa de responsabilidades revisado.

## Fase 2 – Captação e Validação De Dados

Essa fase tem como objetivo capturar os dados necessários ao projeto. Para tanto, cabe a CONTRATANTE disponibilizar acesso e habilitações as informações necessárias ao projeto, de acordo com o modelo proposto pela BECOMEX.

Cabe a CONTRATANTE disponibilizar acesso as informações necessárias ao projeto. Cabe a BECOMEX coletar, validar e refinar os dados necessários para o projeto.

Os dados e informações mais relevantes a serem fornecidos pela CONTRATANTE nesta fase do projeto são os seguintes:

- Acesso para a BECOMEX ao sistema RADAR a fim de que seja realizada a baixa e preparação dos dados dos documentos de importação, exportação, Mercante e Drawback;
- Habilidade de representante da BECOMEX para realizar a baixa dos Registros das escriturações fiscais da empresa (EFD ICMS-IPI e EFD PIS-COFINS);
- Registros de nota fiscal (Arquivos XML's da NFE) que comprovem a saída das mercadorias para a empresa industrial exportadora – quando envolver ato concessório de drawback isenção intermediário, dos períodos do ato concessório;
- Registros de nota fiscal (Arquivos XML's da NFE) e seus eventos de averbação de exportação – quando envolver operações de venda fim específico de exportação, dos períodos do ato concessório;
- Dados produtivos, de consumo padrão dos insumos importados e nacionais nos produtos vendidos, conforme leiaute padrão fornecido pela BECOMEX;
- Fatores de Conversão, por meio de planilha contendo os fatores de conversão internos da CONTRATANTE, para os insumos comprados, entre diferentes unidades de medidas. Ex: Rolo para Metro.
- Planilhas de controle do ato concessório internas da CONTRATANTE, demonstrando o cenário de comprovação conhecido pelos controles realizados antes dos trabalhos com a BECOMEX;

- Lista de alíquotas e benefícios fiscais e tributários aos quais a empresa esteja submetida, cujos detalhamentos não possam ser captados pela Becomex diretamente através dos documentos de importação ou compra, com o benefício do regime de drawback. Exemplos: Exceções tarifárias (Ex-Tarifários), Acordos de livre comercio (FTA's) vigentes utilizados no processo de importação dos materiais que serão desembaraçados ao amparo do regime aduaneiro especial de Drawback para fins de apuração mensal de ganho, benefícios de IPI, PIS, PIS-IMPORTAÇÃO, COFINS, COFINS-IMPORTAÇÃO, AFRMM e ICMS, alíquotas de ICMS específicas aos quais os insumos da empresa estejam submetidos etc.

Caso o ato já esteja encerrado, será realizada a captura dos dados de forma pontual, em um único momento, para posterior validação e sequência do projeto.

Caso o ato ainda esteja em utilização, as captações recorrentes serão planejadas e definidas durante essa fase, combinadas ao planejamento de processamentos e publicação do ato na plataforma tecnológica até o encerramento do ato.

Durante essa fase, a BECOMEX pode solicitar reuniões técnicas para análise e entendimentos do conteúdo fornecido.

Ao final da fase de COLETA e VALIDAÇÃO de DADOS, temos:

- Mapeamento dos documentos base aptos para o processamento do ato concessório, a citar: importações, compras nacionais; vendas nacionais (se aplicável ao projeto) e exportações;
- Informações da CONTRATANTE validadas, segregadas e prontas para processamento;
- Informações da empresa industrial exportadora validadas para o processamento (aplicável a ato de drawback intermediário).

### Fase 3 – Processamento Do Ato Concessório

O objetivo principal nesta fase é realizar a comprovação, através dos registros de informação obtidos da CONTRATANTE, do ciclo de importação, compras nacionais, utilização dos insumos na produção, vendas nacionais produtivas (quando aplicável) e exportação do produto acabado.

Na plataforma tecnológica BECOMEX, são executados os processamentos e cruzamentos de dados das exportações, vendas nacionais produtivas (quando aplicável a ato intermediário), importações, fornecimentos nacionais e consumos aplicados à produção dos produtos exportados, aplicando de forma inteligente o critério de consumo FIFO (*First In, First Out*). E assim, potencializando o ganho do ato concessório.

Ao longo dessa fase, podem ser necessários adicionamente, dados da CONTRATANTE que não tenham sido captados até o presente momento, como por exemplo, relação de pesos unitários dos insumos comprados ou pesos unitários dos produtos exportados, caso tal informação seja imprescindível para o projeto e não constando em nenhum dos documentos já captados.

Após o processamento finalizado para apuração do cenário de comprovação do ato concessório na plataforma tecnológica Becomex, será agendada uma reunião para apresentação dos resultados e riscos identificados.

Ao final da fase, temos:

- Ato Concessório processado e publicado na plataforma tecnológica Becomex;
- Mapa de comprovação e Mapa de riscos elaborado;
- Caso caiba ação administrativa para encerrar o ato concessório, planejamento das próximas atividades de responsabilidade da CONTRATANTE e da BECOMEX.

#### Fase 4 – Utilização Do Ato Concessório

Essa fase se aplica apenas nos casos em que couber ação administrativa para encerrar o ato concessório. Isto é, ainda não foram esgotados todos os prazos legais para tomada de ação administrativa sobre operações a luz do ato concessório.

Após a apresentação do mapa de riscos, cabe a BECOMEX sinalizar as possibilidades para a CONTRATANTE, de acordo com as previsões legais.

Para atos concessórios de drawback suspensão, sem comprovação total dos insumos comprados pelas exportações e incidentes de baixa já realizados pela CONTRATANTE, e dentro do período de vigência, cabe a BECOMEX demonstrar a CONTRATANTE os procedimentos a serem tomados, sempre levando em considerando os resultados e os riscos ao que a CONTRATANTE está exposta.

Os procedimentos acima podem envolver orientação para regularizar o pagamento de tributos, orientação para transferir insumos para outro ato concessório ou regime da CONTRATANTE, orientação para incluir, excluir ou substituir exportações vinculadas, entre outros.

Havendo necessidade de recolhimento de tributos não comprovados de drawback a luz da legislação, a BECOMEX efetua a geração do material de apoio ao recolhimento dos tributos devidos, com a geração das guias de recolhimento, geração de formulários aplicáveis ao AFRMM ou apoio no processo de recolhimento via retificação das importações.

Para ato concessório de drawback isenção atual da CONTRATANTE, alvo da oferta de Auditoria Técnica, a Becomex disponibiliza os saldos para reposição de estoques, após a revisão da apuração de comprovação e a luz das comprovações apuradas, em sua plataforma tecnológica, para que a CONTRATANTE possa seguir realizando a utilização do ato concessório.

Na plataforma tecnológica BECOMEX ficam disponibilizadas a CONTRATANTE todas as informações da utilização já realizada do ato concessório e aos saldos atualizados.

Pode ocorrer ainda a prestação de suporte técnico quanto a utilização do ato concessório pela BECOMEX.

Ao final dessa fase, temos:

- Avaliação e realização de aditivo no ato concessório;
- Ações administrativas cabíveis executadas pela CONTRATANTE.

## Fase 5 – Encerramento Do Ato Concessório

A fase de encerramento do ato concessório é aplicável exclusivamente para o ato concessório de Drawback modalidade Suspensão.

Nessa modalidade, a CONTRATANTE utiliza o ato concessório durante seu período de vigência, e antes do término desse período, é a BECOMEX inicia os procedimentos visando garantir um adequado encerramento do ato concessório dentro do estabelecido pela legislação, e de acordo com o exigido pelos órgãos anuentes. Após o término da vigência do ato dessa modalidade, são necessários procedimentos adicionais junto aos portais governamentais, além de regularização de eventual de parcela não comprovada dos insumos pelas exportações, através dos incidentes de baixa, e envio do ato para análise de baixa pelo órgão anuente. Estando o DECEX (órgão anuente administrativo) de acordo com os procedimentos de baixa, o ato é então baixado. Uma vez baixado, ocorre a extinção do benefício de Drawback para o ato concessório.

Ainda na modalidade Drawback Suspensão, nessa fase são acompanhados prazos de procedimentos administrativos, revisados todos os documentos e conciliações necessárias, gerados novos laudos técnicos se aplicável com envolvimento da CONTRATANTE, para refletir o processo de fabricação e consumos atualizados, e realizado o assessoramento do procedimento de baixa.

Já na modalidade de Drawback Isenção, a CONTRATANTE utiliza o ato concessório durante seu período de vigência, e ao término desse período, o ato é automaticamente atualizado para vencido pelo DECEX, não sendo mais possível sua utilização, bem como não são aplicáveis quaisquer procedimentos administrativos, de acordo com a legislação, para a extinção do Regime.

Nessa fase para a oferta de Auditoria é previsto o processamento final do ato concessório e publicação na plataforma tecnológica Becomex.

Caso a relação de consumo dos insumos versus produtos beneficiados pelo ato concessório tenha sido alterada em relação a relação previamente apresentada ao DECEX, nessa fase também ocorre a confecção do documento de laudo técnico atualizado do ato concessório, com informações requeridas pelo órgão anuente, contendo o processo produtivo dos produtos que foram destinados a exportação. Os documentos são confeccionados em partes pela BECOMEX e em partes pela CONTRATANTE, e assinado por técnico habilitado e identificado da CONTRATANTE.

Ao final da fase de Encerramento Do Ato Concessório, temos:

- Fechamento de utilização do ato concessório publicado, para acompanhamento da CONTRATANTE através da plataforma tecnológica BECOMEX;
- Relatórios finais de comprovação e baixa do ato concessório;
- Quando aplicável, incidentes de baixa do concessório registrados e efetivados;
- Ato Concessório baixado a luz das operações realizadas e seu procedimento de baixa;
- Documentação completa do ato concessório entregue a CONTRATANTE.

#### **4. CRONOGRAMA**

A metodologia empregada pela BECOMEX para atendimento deste projeto prevê um rol de fases e atividades técnicas a serem desenvolvidas pela consultoria, com apoio da equipe da CONTRATANTE.

Será montado cronograma em conjunto, tendo como previsão a execução em 3 meses, após as liberações dos dados pela CONTRATANTE.

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROJETO			
METODOLOGIA BECOMEX	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
FASE 1 – PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PROJETO			
FASE 2 – COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS			
FASE 3 – SETUP DO AMBIENTE DE PROCESSAMENTO			
FASE 4 – PROCESSAMENTO DOS CENÁRIOS E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE DRAWBACK			
FASE 5 – SUMÁRIO EXECUTIVO			

O cronograma de atendimento será definido após a aprovação da proposta.